



São Paulo, 14 de setembro de 2026.

RESULTADO PRÉVIO – TR Nº 13/2026

A Comissão de Seleção da Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAl, concluída a análise das propostas apresentadas para o Termo de Referência nº 13/2026, inclusive os esclarecimentos prestados em sede de diligência, nos termos do item 4.6 do TR, divulga o resultado prévio abaixo.

1. PROPOSTAS APTAS E CLASSIFICAÇÃO

Foram consideradas aptas, nos termos do item 4.1 do TR nº 13/2026, as três propostas apresentadas, classificadas conforme o valor global ofertado para a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses:

1º lugar — IMPLANTAGEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 52.553.923/0001-74 — valor global R\$ 36.000,00 (trinta e cinco mil reais);

2º lugar — MEU PÉ DE ÁRVORE LTDA, CNPJ nº 30.310.220/0001-82 — valor global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

3º lugar — CASE – CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.133.257/0001-48 — valor global R\$ 555.344,04 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Não houve proposta desclassificada neste processo.

2. PROPOSTA VENCEDORA

Nos termos do item 4.1 do TR nº 13/2026, é declarada vencedora a proposta apresentada pela IMPLANTAGEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIA LTDA, por ter apresentado o menor preço total entre as propostas aptas, tendo a Comissão de Seleção verificado a compatibilidade desse valor com os valores médios praticados no mercado para o escopo da contratação e com a demanda concreta do projeto.

3. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

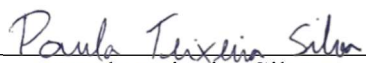
Nos termos do item 4.7 do TR nº 13/2026, da divulgação deste resultado prévio caberá pedido fundamentado de reconsideração (recurso), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados desta divulgação, encerrando-se em 16/09/2026, dirigido à Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail institucional adai.institucional@gmail.com, devendo o recurso:

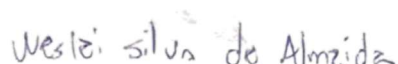
- a) identificar a proponente recorrente e o Termo de Referência nº 13/2026;
- b) indicar especificamente o item ou a decisão impugnada;
- c) apresentar as razões de fato e de direito, acompanhadas de eventuais documentos.

Nos termos do item 4.8 do TR nº 13/2026, não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação específica, ou por proponente sem interesse recursal na matéria impugnada.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem interposição, a Diretoria da ADAl homologará o resultado, tornando-o eficaz e autorizando a contratação da proponente vencedora, nos termos do item 4.10 do TR nº 13/2026.


Rogério Paulo Hohm
Presidente


Paula Teixeira Silva
Comissão de Seleção


Wesley Silva de Almeida
Tesoureiro